

**PROJETO DE LEI N.º 024/2010  
DE 09 DE JULHO DE 2010.**

**AUTORIZA O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS AO  
CONSEPRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PEDRO FERNANDO GRASSI - Prefeito Municipal de São José do Ouro,  
Estado do Rio Grande do Sul**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o repasse de recursos financeiros pelo Poder Público Municipal ao **CONSELHO COMUNITÁRIO PRO-SEGURANÇA PÚBLICA - CONSEPRO**, inscrito no CNPJ sob n.º 90.837.931/0001-31, com sede na Avenida Laurindo Centenaro, 843, nesta cidade de São José do Ouro, RS, no montante de até R\$ 9.000,00 (nove mil reais), como forma de auxiliar nas atividades desenvolvidas pela segurança pública do Município, em termos de vigilância, manutenções de viaturas da Brigada Militar e Polícia Civil e seu reaparelhamento.

**§ 1º** - Os recursos serão repassados em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), até o décimo dia útil de cada mês, já a partir do mês de julho de 2010.

**§ 2º** - O CONSEPRO deverá efetuar a apresentação da respectiva prestação de contas de cada parcela, para o recebimento da subsequente.

**§ 3º** - Para a liberação do auxílio fica condicionada a apresentação do Plano de Trabalho e de Aplicação por parte do CONSEPRO.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 0301 – 3350.43.00.00.00 1.055 da Lei-de-meios em execução.

**Art. 3º** - As disposições da presente Lei ficam inclusas na Lei do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias do presente e exercício.

**Art. 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º**. Revogadas as disposições contraditórias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL  
SÃO JOSÉ DO OURO, RS, 09 DE JULHO DE 2010

Pedro Fernando Grassi  
Prefeito Municipal

Just. 024/2010

Justificativa ao Projeto de Lei n.º 024/2010

São José do Ouro, RS, 09 de julho de 2010

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa, objetivando a apreciação e votação dos Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei, o qual autoriza o repasse de recursos financeiros no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), ao CONSELHO COMUNITÁRIO PRO-SEGURANÇA PÚBLICA DE SÃO JOSÉ DO OURO – CONSEPRO.

Os recursos a serem repassados, serão utilizados pelo CONSEPRO, em conformidade com assertiva deste com a Polícia Civil e Militar, nas atividades a serem desenvolvidas pela segurança pública no Município, em termos de vigilância, manutenções de viaturas da Brigada Militar e da Polícia Civil, bem como, em seu reaparelhamento.

Desta forma, solicitamos que este Projeto de Lei tenha seus trâmites legais por essa Casa Legislativa em **caráter de urgência**, em conformidade com a legislação vigente.

Atenciosamente,

Pedro Fernando Grassi  
Prefeito Municipal

Ex.<sup>mo</sup>. Sr.

**EMILIO ANTONIO MOTTIN**

MD. Presidente do Poder Legislativo Ourense

Nesta cidade.